

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Estudo Técnico Preliminar 26/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23082.035861/2025-16

2. Descrição da necessidade

A demanda contempla a contratação de serviço especializado, por meio de agência de registro reconhecida internacionalmente, que permita o registro, a gestão, a atualização dos DOIs atribuídos aos artigos científicos, garantindo sua identificação única e permanente no ambiente digital

A presente demanda é necessária, pois a atribuição de DOI aos artigos científicos é atualmente um requisito essencial para a visibilidade, a rastreabilidade, a preservação digital e a credibilidade da produção acadêmica. A ausência desse identificador compromete a inserção das revistas da UFRPE em bases de dados nacionais e internacionais, indexadores, diretórios e sistemas de avaliação científica, além de dificultar a correta citação e recuperação dos artigos.

Sem a contratação do serviço de DOI, os periódicos institucionais permanecem em desvantagem competitiva em relação a outras revistas científicas, podendo sofrer redução de impacto, menor circulação de suas publicações e restrições em processos de indexação e qualificação editorial. Ademais, a inexistência de identificadores persistentes aumenta o risco de perda de acesso aos conteúdos ao longo do tempo, prejudicando a preservação da memória científica institucional e o cumprimento de boas práticas editoriais. Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar a padronização internacional das publicações, fortalecer a política de comunicação científica da UFRPE e atender às exigências de qualidade impostas por agências de fomento, órgãos avaliadores e pela comunidade acadêmica.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|---------------------------|
| SIB - Campus Sede | Elisabeth da Silva Araujo |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

5. Levantamento de Mercado

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de serviço de registro e manutenção de DOI (Digital Object Identifier) para artigos científicos das revistas eletrônicas do Portal de Periódicos da Universidade Federal Rural de Pernambuco, mediante integração com a base de dados da Crossref ou entidade equivalente

Trata-se de serviço classificado como comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir especificações usuais e objetivamente comparáveis no mercado.

Com a contratação, espera-se assegurar a padronização internacional das publicações, fortalecer a política de comunicação científica da UFRPE e atender às exigências de qualidade impostas por agências de fomento, órgãos avaliadores e pela comunidade acadêmica.

A solução demonstra-se tecnicamente viável, aderente à legislação vigente, exequível no mercado fornecedor e adequada às necessidades institucionais, assegurando o cumprimento dos objetivos com economicidade, eficiência e transparência na gestão público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação de serviço de registro e manutenção de 530 DOI'S (Digital Object Identifier) se faz necessária para atender às necessidades imediatas dos periódicos, baseada em levantamento realizado pela SIB acerca do volume de artigos estimados para 2026:

| Periódico | Periodicidade | Quantidade de DOI's |
|------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Medicina Veterinária | Trimestral | 80 |
| Geama | Quadrimestral | 45 |
| Redequim | Trimestral | 80 |
| Cadernos de Ciências Sociais | Semestral | 50 |
| Encontros de Vista | Semestral | 25 |
| Caboré | Semestral | 50 |
| Mandacaru | Semestral/ Fluxo contínuo | 50 |
| Management | Semestral | 30 |
| JEAP | Trimestral | 70 |
| Entheoria | Fluxo contínuo | 50 |
| Total | | 530 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.512,00

O valor da contratação foi elaborada por proposta enviada pelo fornecedor Acesso Acadêmico Ltda, conforme orçamento enviado diretamente a UFRPE.

Os preços refletem os valores praticados pelo fornecedor no mercado e servem de base para aferição da razoabilidade da proposta e da viabilidade econômica da contratação. A planilha com a pesquisa de preços detalhada encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo a descrição dos itens, os comparativos de valores praticados, os valores obtidos e os critérios de cálculo utilizados para definição do valor estimado global.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não será adotado, uma vez que a contratação se trata de serviço único de realização periódica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

13. Providências a serem Adotadas

Dispensado conforme justificativa apresentada no final deste ETP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Verifica-se a inexistência de critérios específicos de sustentabilidade ambiental diretamente aplicáveis ao objeto, sem prejuízo da observância, pela futura contratada, da legislação vigente e de boas práticas de governança digital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação é justificada pela compatibilidade do objeto com as necessidades da SIB a adequação orçamentária comprovada por pesquisa de mercado, e a conformidade com a legislação aplicável, garantindo o atendimento das atividades. Este ETP contempla os

elementos obrigatórios previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022. Os demais elementos foram dispensados por se tratarem de aquisição simples, padronizada, de baixo valor e amplamente disponível no mercado, cuja contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica. A natureza do objeto não demanda análise técnica complexa, integração com sistemas, nem envolve serviços especializados, o que torna desnecessária a inclusão dos demais elementos previstos na norma.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSIKA MARREIRO LUSTOSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 09:31:31.